



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.633/92 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1992

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL NA DATA QUE MENCIONA”.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a tradição do feriado carnavalesco da TERÇA-FEIRA da grande festa popular brasileira que, neste ano, é no dia 03 DE MARÇO;

CONSIDERANDO evidentemente, que, no corrente ano, as comemorações do carnaval iniciam-se no DIA 29 DE FEVEREIRO – SÁBADO, estendendo-se até as primeiras horas de QUARTA – FEIRA, DIA 04 DE MARÇO;

CONSIDERANDO, finalmente, a própria conveniência pública,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas e Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal no DIA 02 DE MARÇO/92 – SEGUNDA – FEIRA DE Carnaval.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 17 DE FEVEREIRO DE 1.992.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrado nesta Secretaria de Administração e Promoção Social e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume.
Data supra.

LAURA DE CASTRO SULZBACHER
Secretária de Administração e Promoção Social.